



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 678/GR/UFGS/2018**

**CONVOCA ESTUDANTES MONITORES PARA O APOIO DE DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFGS - EDITAL Nº 607/GR/UFGS/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes a seguir relacionados, classificados conforme EDITAL Nº 672/GR/UFGS/2018, de 29 de junho de 2018, a comparecerem nas datas e períodos indicados neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso e entrega da documentação.

**1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

1.1 Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

**I** - Cópia do RG;

**II** - Nº do CPF;

**III** - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual ativa, em nome do estudante, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, contendo: número do banco, agência para depósito e número da conta corrente. A conta corrente deve estar em seu nome e não poderá ser conta poupança, conta salário, conta conjunta ou estar inativa por falta de movimentação;

**IV** - Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO I).

**2 CONVOCADOS**

**2.1 Campus Cerro Largo**

2.1.1 Os candidatos selecionados para as vagas no SAE do *Campus Cerro Largo*, deverão se apresentar na UFGS - *Campus Cerro Largo*, localizado na Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1.580, sala 305 - Bloco A, no período indicado a seguir:

Candidato(a)	Classificação	Apresentação
Adriel da Silva Alves	1º (Matutino/Vespertino)	Dias 02 a 03/07/2018 até as 17h
Patrícia Borck Garcia	2º (Matutino/Vespertino)	Dias 02 a 03/07/2018 até as 17h

**2.2 Campus Chapecó**

2.2.1 Os candidatos selecionados para as vagas no SAE do *Campus Chapecó*, deverão se apresentar na UFGS - *Campus Chapecó*, localizado na Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, sala 108 - Bloco A, no período indicado a seguir:

Candidato(a)	Classificação	Apresentação
Taynara Aparecida Ferreira da Silva	1º (Matutino/Vespertino)	Dias 02 a 04/07/2018 até as 17h
Jessica Ferreira	1º (Noturno)	Dias 02 a 04/07/2018 até as 17h

**2.3 Campus Erechim**

2.3.1 Os candidatos selecionados para as vagas no SAE do *Campus Erechim*, deverão se apresentar na UFGS - *Campus Erechim*, localizado na ERS 135 - Km 72, 200, sala 403 - Bloco A, no período indicado a seguir:

Candidato(a)	Classificação	Apresentação
Jenifer de Aguiar Ramos	1º (Matutino/Vespertino)	Dias 03 a 04/07/2018 até as 17h
Stefania Hoff Ambos	1º (Noturno)	Dias 03 a 04/07/2018 até as 17h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.4 Campus Realeza-PR**

**2.4.1** Os candidatos selecionados para as vagas no SAE do *Campus* Realeza, deverão se apresentar na UFFS - *Campus* Realeza, localizado na Avenida Edmundo Gaievski, 1000, sala 104 - Bloco A, na data indicada a seguir:

Candidato(a)	Classificação	Apresentação
Andressa Martins Schmoeller	1º (Matutino/Vespertino)	Dia 02/07/2018 até as 17h
Carolina Padilha Kuhn	1º (Noturno)	Dia 02/07/2018 até as 17h

**3** O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local e período estipulados neste edital será considerado desistente.

Chapecó-SC, 29 de junho de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**EDITAL Nº 607/GR/UFGS/2018**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS) *Campus* \_\_\_\_\_,  
por meio do Setor de Assuntos Estudantis, e o Estudante Colaborador selecionado (nome) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

**I** - O Estudante Colaborador deverá estar com matrícula ativa em Curso de Graduação da UFGS, não possuir vínculo empregatício e não possuir outra bolsa remunerada mantida pela UFGS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária.

**II** - Cabe ao Estudante Colaborador desempenhar as seguintes atividades:

- a) Auxiliar no atendimento de orientação e divulgação dos editais de Auxílios Socioeconômicos;
- b) Auxiliar na divulgação dos programas e projetos da Assistência Estudantil, complementares aos Auxílios Socioeconômicos;
- c) Auxiliar no atendimento das demandas de orientação aos estudantes, protocolo, agendamento e arquivo da Análise Socioeconômica, necessária para a concessão dos Auxílios Socioeconômicos;
- d) Colaborar no desenvolvimento das atividades do Setor de Assuntos Estudantis, responsável pelo processo de seleção dos Auxílios Socioeconômicos 2018.

**III** - O estudante fica ciente de que poderá ter o Termo de Compromisso cancelado, caso:

- a) Omitir ou informar erroneamente os dados referentes aos critérios requeridos pelo EDITAL Nº 607/GR/UFGS/2018 para os estudantes monitores nas tarefas de orientação, organização e divulgação relativas aos Auxílios Socioeconômicos no ano de 2018
- b) Deixar de participar, quando convocado, de reuniões e/ou capacitações sobre o processo de seleção dos auxílios socioeconômicos e demais atividades vinculadas;
- c) Não realizar os trabalhos relacionados aos auxílios socioeconômicos organizado pelo Setor de Assuntos Estudantis;
- d) Tumultuar e/ou apresentar conduta e comportamento não condizente com a natureza das atividades previstas no EDITAL Nº 607/GR/UFGS/2018.

**IV** - Como auxílio financeiro para o desempenho das atividades de colaboração desenvolvidas pelo estudante, a UFGS efetuará o pagamento do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), depositado em favor do estudante, referente aos meses de julho a dezembro/2018. Caso o período de atuação seja inferior aos 05 (cinco) meses, o pagamento será proporcional ao tempo de colaboração correspondente, respeitando o valor da parcela mensal. O pagamento será efetuado mediante depósito em Conta Bancária, junto ao Banco \_\_\_\_\_, da qual o estudante seja titular. AG: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_

**V** - Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Local e data

Assinatura do Estudante Colaborador

Assinatura do Chefe do SAE